

RESOLUÇÃO Nº 9 /68

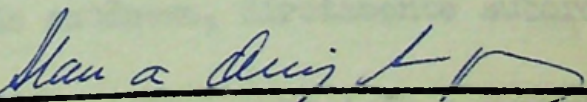
O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS- E ESTATUTÁRIAS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo autorizado a destacar do Fundo Especial para Aquisição de Imóveis, a importância de NCr\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros novos), para suplementar os recursos para atendimento das despesas autorizadas pela Resolução nº 15/67, de 28.12.67.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 7/68.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1968.



---

ALAIOR DE QUEIROZ ARAUJO  
PRESIDENTE